



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede aposentadoria na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e arts.27 e 28 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez, em favor de **Nilson Francisco Lino**, matrícula nº 16.298, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas padrão 5, referência J, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, carga horária 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao **vencimento básico integral**, nos termos do Processo nº 5025367/05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Gestão e Recursos Humanos

ANTÔNIO LUZ COELHO
Advogado Geral do Município